



**EDITAL N° 01/2019 - CG 06/2018**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROJETO ESCOLA DE JOVENS  
PROGRAMADORES**

O **INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO - IJI**, entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social por meio do Decreto Municipal nº 13.726, de 28 de dezembro de 2015, e em conformidade com a Lei Municipal no 8.704, de 13 de maio de 2003, seguindo as diretrizes da Política Municipal de Juventude, bem como toda a legislação aplicável, no uso de suas atribuições e em conformidade com seu Estatuto Social, em consonância com o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 06/2018, firmado entre o **IJI** e a **Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude de Fortaleza – CEPPJ**, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente EDITAL que regulamenta o processo de inscrição, seleção e matrícula para o Projeto **ESCOLA DE JOVENS PROGRAMADORES**, em conformidade com as condições abaixo estabelecidas:

**1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de **60 (sessenta) jovens, sendo 20 (vinte) jovens por unidade da Rede Cuca**, e a formação de lista de classificáveis com, pelo menos, um terço das vagas ofertadas, a fim de participarem do Projeto **ESCOLA DE JOVENS PROGRAMADORES**, que visa preparar jovens para atuar, profissionalmente, na área de Tecnologia da Informação voltada para a linguagem de programação, através de uma formação continuada e de qualidade, incentivando o protagonismo juvenil e promovendo a autonomia dos jovens através da experimentação de novas possibilidades e experiências.



1.2. Constituem objetivos específicos deste Edital:

- Contribuir para o desenvolvimento do raciocínio lógico e cognição dos jovens participantes;
- Capacitar para a entrada ou ascensão no mercado de trabalho;
- Garantir o direito a formação de qualidade para as juventudes, especialmente das periferias de Fortaleza.

1.3. As aulas acontecerão no período noturno, de 18:00h as 21:00h, nos equipamentos da Rede Cuca (Cucas Barra, Mondubim e Jangurussu), nos endereços abaixo:

- Cuca Barra: Avenida Presidente Castelo Branco, 6417 – Barra do Ceará;
- Cuca Mondubim: Rua Santa Marlúcia, s/n – Mondubim;
- Cuca Jangurussu: Avenida Presidente Castelo Branco com Avenida Contorno Leste – Jangurussu.

## **2. DAS VAGAS:**

2.1. Poderão concorrer às vagas somente pessoas físicas que preencham os seguintes requisitos:

- Idade entre 16 (dezesesseis) e 29 (vinte e nove) anos, no ato solicitação da inscrição;

## **3. DOS PROCESSOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:**

### **3.1. INSCRIÇÃO:**

3.1.1. A inscrição para seleção dos (as) candidatos (as) é gratuita e será realizada exclusivamente pela internet, no formulário disponibilizado no site [juventude.fortaleza.ce.gov.br](http://juventude.fortaleza.ce.gov.br). As inscrições serão realizadas de 16 a 20 de setembro de 2019.

### **3.2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

a) Os candidatos serão selecionados por meio de uma “**Prova de raciocínio lógico e conhecimentos de informática**”: Os candidatos serão submetidos a



uma prova de raciocínio lógico e conhecimentos de informática **a ser realizada nos equipamentos da Rede Cuca, no dia 24 de setembro de 2019**, em horário a ser definido posteriormente.

b) O candidato realizará a Prova de raciocínio lógico e conhecimentos de informática no equipamento da Rede Cuca em que se inscreveu para assistir as aulas;

c) Em caso de empate, será adotado o seguinte critério:

- Idade, será dada oportunidade ao candidato mais velho;

### **3.3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

3.3.1. O processo de avaliação e seleção dos candidatos será coordenado por uma Comissão de Seleção designada pelo Instituto Juventude Inovação.

3.3.2. Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, caso impossibilitados de participar por motivos de força maior, por outros técnicos e profissionais igualmente idôneos e capacitados na área específica deste Edital, designados pelo Instituto Juventude Inovação.

3.3.3. A referida comissão é soberana para ponderar nos casos concretos e tomar quaisquer decisões referentes aos princípios elencados neste Edital.

### **4. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:**

- LANÇAMENTO DO EDITAL: 16 de setembro de 2019;
- INSCRIÇÕES: 16 a 20 de setembro de 2019;
- PROVA DE RACIOCÍNIO LÓGICO E CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 24 de setembro de 2019;
- RESULTADO DA PROVA: 25 de setembro de 2019;
- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DA PROVA: 26 de setembro de 2019;



- RESULTADO FINAL: 27 de setembro de 2019;
- MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS: 01 e 02 de outubro de 2019;
- INÍCIO DAS ATIVIDADES E AULA INAUGURAL: 04 de outubro de 2019.

4.1. Será dada publicidade de todo o processo e resultado deste Edital no seguinte meio: Canal de Juventude do Portal da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

4.2. Os recursos devem ser encaminhados exclusivamente pela internet, por meio do e-mail: [jjinfe@gmail.com](mailto:jjinfe@gmail.com). O modelo de recurso está em anexo neste Edital (ANEXO III) e deve ser preenchido e enviado por e-mail.

4.3. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e encaminhados à Diretoria do IJI, em última instância.

4.4. Da decisão da Diretoria do IJI não caberá mais recurso.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS.**

Os candidatos aprovados na “Prova de Raciocínio Lógico e Conhecimentos de Informática “ devem se dirigir ao equipamento da Rede Cuca para o qual se inscreveram, na “sala de matrículas”, nos dias 01 e 02 de outubro de 2019, com os seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado dos últimos seis meses;
- Termo de autorização de voz e imagem (ANEXO I deste Edital);
- Termo de Responsabilidade - Representante Legal e Uso de Voz e Imagem de Menor de 18 Anos, caso o selecionado seja menor de 18 (dezoito) anos. (ANEXO II deste Edital)



Os candidatos que não realizarem a matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes e terão sua vaga cedida aos jovens classificáveis, segundo a ordem de classificação.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO:**

6.1. O desempenho do aluno será acompanhado por avaliadores, mediante a análise mensal de:

- a) frequência presencial igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- b) entrega de relatório mensal.

6.2. O aluno será excluído do programa em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Edital.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. Fica facultado ao IJI utilizar os produtos e obras surgidos dos projetos contemplados para divulgar o IJI e suas ações.

7.2. A inscrição neste Edital implica a aceitação de todas as cláusulas aqui dispostas e todos os casos omissos serão analisados pela comissão realizadora do presente Edital.

7.3. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.4. O presente Edital ficará à disposição no endereço eletrônico:  
<http://www.fortaleza.ce.gov.br/juventude>.

7.5. Segue em anexo a este Edital:

- a) ANEXO I - TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO
- b) ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO DE MENOR 18 ANOS



c) ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Fortaleza, 12 de setembro de 2019.

**Simão Jorge M A Castro**  
**DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO**



**ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO**

Por este instrumento jurídico particular, o proponente abaixo assinado, para todos os fins de direitos e obrigações, (a) Senhor(a)

\_\_\_\_\_,  
CPF de nº \_\_\_\_\_ e RG de nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_,

**AUTORIZA EXPRESSAMENTE A UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, TEXTO E VOZ** ao Instituto Juventude Inovação e à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens, áudios e textos decorrentes de participação no “**EDITAL N° 01/2019 – CG 06/2018 - PROJETO ESCOLA DE JOVENS PROGRAMADORES**”. As imagens e textos poderão ser exibidas e divulgados em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme exposto na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem, voz e texto produzidos durante a realização do objeto deste Edital.**

Fortaleza-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Proponente**



**ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E TEXTO DE MENOR 18 ANOS**

Pelo presente instrumento, Eu,

\_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente à Av/Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL LEGAL por

\_\_\_\_\_, Portador(a) da

Cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, autorizo sua

participação na **“EDITAL Nº 01/2019 – CG 06/2018 - PROJETO ESCOLA DE JOVENS PROGRAMADORES”**, realizado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, por intermédio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude – CEPPJ e INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO.

**Também autorizo**, em caráter definitivo e gratuito, a **UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ** constante em fotos, filmagens, áudios decorrentes de participação no **“EDITAL Nº 01/2019 – CG 06/2018 - PROJETO ESCOLA DE JOVENS PROGRAMADORES**. As imagens poderão ser exibidas em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem e voz produzidos durante a realização do Evento objeto deste Edital.**

Fortaleza-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do responsável proponente:

Nome do menor: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone1:( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ Telefone2:( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_

